

GESTÃO E AÇÃO DAS POLÍTICAS ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UFAC: o programa Pró-Inclusão

*Adão Rogério Xavier Silva
Mark Clark Assem de Carvalho*

Resumo: Este trabalho apresenta resultados de uma pesquisa realizada na Universidade Federal do Acre (UFAC) Campus Sede, e teve como objetivo a análise dos processos de materialização do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) no contexto da criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES). Para tanto, o estudo pautou-se na materialização de uma ação de Assistência Estudantil (AE) específica, a saber: Programa Pró-Inclusão. Considerou-se como instrumento de pesquisa os editais publicados pela instituição dos períodos de 2013 a 2019, buscando identificar: o contingente de estudantes dos cursos de graduação beneficiados pela ação; a proporção da demanda em relação à oferta da ação; os cursos que atendem o maior número de estudantes bolsistas. Como resultados das questões suscitadas, tem-se que, 2.123 (dois mil, cento e vinte e três) estudantes foram beneficiados; um equilíbrio nos primeiros anos (2013 a 2015; coeficiente menor de 01 por vaga) e significativa distorção nos anos seguintes (2016 e 2019; valor superior a 01 por vaga); Engenharia Florestal, História Licenciatura e Geografia Licenciatura, são os cursos que ocupam os três primeiros lugares em relação ao atendimento dos estudantes bolsistas.

Palavras-chave: Política de Assistência Estudantil. PNAES. Acesso e Permanência. Educação superior. Universidade Federal do Acre.

MANAGEMENT AND ACTION OF STUDENT ASSISTANCE POLICIES AT UFAC: the Pro-Inclusion program

Abstract: This work presents the results of a research carried out at the Federal University of Acre (UFAC) Campus Sede, and aimed at analyzing the materialization processes of the National Student Assistance Program (PNAES) in the context of the creation of the Dean of Student Affairs (PROAES). For this purpose, the study was based on the implementation of a specific Student Assistance (AE) action, namely: Pro-Inclusion Program. Public notices published by the institution from the periods 2013 to 2019 were considered as a research instrument, seeking to identify: the number of undergraduate students benefited by the action; the proportion of the demand in relation to the share offer; courses that serve the largest number of scholarship students. As a result of the questions raised, 2,123 (two thousand, one hundred and twenty-three) students were benefited; a balance in the first years (2013 to 2015; coefficient less than 01 per vacancy) and significant distortion in the following years (2016 and 2019; value greater than 01 per vacancy); Forest Engineering, History Degree and Geography Degree, are the courses that occupy the first three places in relation to the attendance of scholarship students.

Keywords: Student Assistance Policy. PNAES. Access and Permanence. College education. Federal University of Acre.

GESTIÓN Y ACCIÓN DE LAS POLÍTICAS DE ASISTENCIA AL ESTUDIANTE EN UFAC: el programa Pro-Inclusión

Resumen: Este trabajo presenta los resultados de una investigación realizada en el Campus Sede de la Universidad Federal de Acre (UFAC), y tiene como objetivo analizar los procesos de materialización del Programa Nacional de Asistencia al Estudiante (PNAES) en el contexto de la creación del Decano de Asuntos Estudiantiles (PROAES). Para este propósito, el estudio se basó en la implementación de una acción específica de Asistencia al Estudiante (AE), a saber: Programa Pro-Inclusión. Los avisos públicos publicados por la institución desde los períodos 2013 a 2019 se consideraron como un instrumento de investigación, buscando identificar: el número de estudiantes universitarios beneficiados por la acción; la proporción de la demanda en relación con la oferta de acciones; cursos que atienden al mayor número de estudiantes becados. Como resultado de las preguntas planteadas, se beneficiaron 2.123 (dos mil ciento veintitrés) estudiantes; un saldo en los primeros años (2013 a 2015; coeficiente menor a 01 por vacante) y distorsión significativa en los años siguientes (2016 y 2019; valor mayor a 01 por vacante); Ingeniería Forestal, Licenciatura en Historia y Licenciatura en Geografía, son los cursos que ocupan los primeros tres lugares en relación con la asistencia de estudiantes becados.

Palabras clave: Política de asistencia al estudiante. PNAES. Acceso y permanencia. Educación universitaria. Universidad Federal de Acre.

INTRODUÇÃO

Pretende-se nesse estudo analisar a materialização do Programa Pró-Inclusão, ação da Política de Assistência Estudantil (PAE) desenvolvida pela Universidade Federal do Acre (UFAC), cujo base legal ancora-se nas normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) Decreto Lei nº 7.234 de 19 julho de 2010 e na Lei de Cotas nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, bem como sua normalização Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

O Programa Pró-Inclusão tem por objetivo apoiar financeiramente por meio de bolsa de estudos os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que ingressaram pelo sistema de cota. No caso da realidade investigada, levou-se em consideração o contexto da criação e atuação do órgão executivo de gestão administrativa universitária da PAE na UFAC, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES. Para efeito de delineamento do estudo, buscou-se responder as seguintes questões: Qual é o contingente de estudantes dos cursos de graduação beneficiados pela ação? Qual é a proporção da demanda em relação à oferta da ação? Quais cursos atendem o maior número de estudantes bolsistas?

Para responder tais questões, recorreu-se aos editais publicados pela PROAES/UFAC entre os anos de 2013 a 2019, disponíveis no site da UFAC¹. Deste modo, trata-se de pesquisa documental, sendo que o caminho de análise e de interpretação dos dados neste momento, privilegiou uma abordagem quantitativa. O texto encontra-se organizado em duas partes: a primeira apresenta uma breve contextualização do PNAES, e da Lei de Cotas. A segunda se dedica ao exame Programa Pró-Inclusão no contexto da criação da PROAES, a partir da realidade do Campus Sede.

Políticas da educação superior: o Programa Nacional de Assistência Estudantil e a Lei de Cotas

A fim de ter subsídios conceituais que possibilitem a análise de política pública da Educação Superior, optou-se por situar o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) a partir do conceito de política social definido por Höfling (2001), onde se lê que as

[...] políticas sociais se referem a ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando a diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico (HÖFLING, 2001, p. 31).

Tal concepção remete ao entendimento de que as políticas públicas é o exercício do “Estado em ação”ⁱⁱⁱ, isto é, o Estado materializando um projeto de governo através de ações para setores específicos.

Assim, optou-se aqui por definir o PNAES “[...] como uma política pública social, uma política pública de corte social, de responsabilidade do Estado – mas não pensada somente por seus organismos” (HÖFLING, 2001, p. 31), visto que é importante considerar a atuação dos atores envolvidos na execução das ações.

Xavier Silva (2019) aponta a ação do Estado considerando uma política pública de corte social específico do lócus de uma instituição educacional, trata-se das Políticas de Assistência Estudantil, conforme o autor, ela visa a

[...] criação de condições de permanência configurada em uma política de assistência estudantil, a concessão de bens e/ou serviços, são deveres do Estado, sejam eles propiciados na forma de auxílios, bolsas ou subsídios que intencionem viabilizar um direito constitucional a todo e qualquer cidadão. Enfim, viabilizar um direito estabelecido na Constituição Federal de 1988, no Cap. III, Sec. I, Art. 206 e na Lei Diretrizes e Bases – LDB de 1996, Título III, Art. 3º, trata-se da “I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (XAVIER SILVA, 2019, p. 125).

Nessa direção, em busca de uma melhor compreensão do contexto de criação do PNAES a partir da relação do projeto de governo e de outros organismos envolvidos conjuntamente na ação do Estado, alguns breves elementos foram trabalhados, considerando como ponto de partida a expansão da educação superior pública brasileira no início dos anos 2000.

No exame do Decreto Presidencial de 20 de outubro de 2003 emanado no início da gestão do governo Luiz Inácio Lula da Silva (2003 – 2010), constatou-se a criação do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), ficando esse incumbido de analisar a situação vigente e de apresentar um plano de ação voltado à reestruturação, desenvolvimento e democratização das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Como conclusões de suas atividades, o referido GTI publicou em agosto de 2004 o documento intitulado *Reforma da Educação Superior: Reafirmando princípios e consolidando diretrizes da reforma da educação superior*ⁱⁱⁱ.

Conforme Dantes e Souza Junior (2009) a análise/proposta apresentada pelo GTI configurou-se como precursora do conjunto de medidas para a educação superior que compuseram o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)^{iv}, cujo balizes foram definidas pelos seguintes princípios: I) expansão da oferta de vagas; II) garantia da qualidade; III) promoção de inclusão social pela educação; IV) ordenação territorial, visando a

promoção do ensino superior às regiões remotas; e V) desenvolvimento econômico e social, seja na formação de recursos humanos qualificados, seja na produção científica-tecnológica.

Ainda se tratando desse documento, especificamente em seu item 2.2.1, tem-se o indicativo à reestruturação e expansão das Universidades Federais através do programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, cuja finalidade imediata proposta, previa o aumento das vagas de ingresso e a redução das taxas de evasão nos cursos de graduação presencial, ao passo de uma expansão democrática do acesso ao ensino superior, sobretudo para estudantes de camadas sociais de menor renda – para uma leitura mais crítica do referido programa recomenda-se: Cislaghi (2010), Lima (2012), Sguissardi (2014) e Martins (2017).

Decerto que o cenário de materialização real da finalidade imediata do REUNI, traria uma conjuntura “nova” as agendas das IFES, isto é, acentuaria a necessidade de assegurar condições para que esse novo público acadêmico – os estudantes oriundos das camadas sociais de baixa renda – permanecesse e concluísse seus estudos, o contrário disso era o insucesso total do programa.

Nesse sentido, a Assistência Estudantil (AE) capitalizou ainda mais sua relevância revelando-se um instrumento social necessário. Não que anteriormente não fosse, mas é a partir do REUNI que ela entra com maior intensidade na pauta do Estado, visto que objetiva consolidar o programa e responder às demandas dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, seja na perspectiva de inclusão social, incentivo à produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico, qualidade de vida e/ou permanência nas universidades, que há muito tempo vinha sendo discussão pelos movimentos sociais (FONAPRACE, ANDIFES, UNE e outros).

Assim, criado com objetivo de combater as desigualdades sociais e regionais, bem como à ampliação e democratização das condições de acesso e permanência dos estudantes das IFES, ou seja, com a intencionalidade de consolidar o REUNI, o PNAES foi instituído em 12 de dezembro de 2007 pela Portaria Normativa nº 39 do MEC.

Sua implementação ocorreu nos anos de 2008, conforme previa o Art. 6º de sua portaria. A partir na Lei Orçamentária Anual (LOA) da União para exercício financeiro de 2008, verifica-se a reserva de um orçamento global na ordem de R\$ 126.301.634,00 (cento e vinte seis milhões, trezentos e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais), alocado no programa 1073 - Brasil Universitário, na ação 4002 - Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação.

Apoiado ao PNAES, a Assistência Estudantil vinculou-se ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, e é destinada aos estudantes matriculados em cursos de graduação presencial selecionados a partir de critérios sócios-econômicos. Nesse sentido:

Art. 2º [...]

Parágrafo único. Compreendem-se como ações de assistência estudantil iniciativas desenvolvidas nas seguintes áreas:

I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - assistência à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - creche; e IX - apoio pedagógico (BRASIL, 2007).

É importante enfatizar que o projeto que deu origem ao PNAES resulta das contribuições do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis – FONAPRACE^v, sobretudo das pesquisas realizadas em âmbito nacional nos anos de 1997 e 2004, para traçar o perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das IFES. Tais pesquisas possibilitaram diagnosticar a situação dos estudantes e traçar uma proposta

fundamentada, de modo que a proposta apresentada ao MEC veio a tornasse o PNAES (FONAPRACE, 2008).

Nesse processo, observa-se em Costa (2010) e Kowalski (2012) que a trajetória trilhada para a consolidação da assistência estudantil enquanto política pública de direito é marcada pela partição de atores coletivos. A título de exemplo, vale lembrar da contribuição do movimento estudantil nesse processo, cuja representatividade pode ser vislumbrada por meio da União Nacional do Estudantes (UNE), que já nos idos de 1938 manifestou no Plano de Reforma Educacional a defesa do auxílio aos estudantes com dificuldades econômicas. Desse modo, o PNAES representa a conquista da luta coletiva de grupos organizados, especialmente do ANDIFES, FONAPRACE e UNE.

Em 2010, o PNAES deixa o status de Portaria Normativa para ser o Decreto Lei nº 7.234 de 19 julho de 2010. Em acordo com Paula (2017), notável é a importância da institucionalização em decreto lei da portaria, posto que, a partir disto, o governo federal passa a se comprometer legalmente com a efetivação do repasse de recursos financeiros às IFES, para estas executarem a assistência estudantil, eximindo-as da responsabilidade de criar fundos financeiros a partir de recursos próprios.

Composto por nove artigos, o Decreto Lei nº 7.234/2010 define sua finalidade e seus objetivos nos dois primeiros dispositivos, como se verifica abaixo:

Art. 1º O Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, executado no âmbito do Ministério da Educação, tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.

Art. 2º São objetivos do PNAES:

I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. (BRASIL, 2010).

No que se refere ao desenvolvimento das ações da AE vinculada ao Decreto Lei PNAES, além de permanecer as áreas já previstas na portaria normativa anterior, inclui-se uma nova ação/área, descrita no item X do parágrafo 1º do Art. 3º, a saber: “X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação” (BRASIL, 2010).

Outro elemento novo é a ampliação das instituições executoras da AE no âmbito no PNAES. Com a promulgação da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, foram criados os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, agora incluídos como executores da AE pelo no Art. 4º do PNAES.

Ainda, fora conservada a autonomia das instituições executoras em relação aos critérios e a metodologia de seleção dos estudantes a serem beneficiados; contudo, o novo texto fixou em seu artigo 5º como público alvo prioritário do PNAES, “[...] estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio [...]” (BRASIL, 2010).

Em uma concepção geral, o novo texto do PNAES apresenta-se com as mesmas finalidades e busca atingir os mesmos objetivos do PNAES instituído pela Portaria

Normativa nº 39/2007, entretanto, além da inclusão dos novos itens supracitados, o novo texto visa capitalizar as intenções da AE.

Nesse contexto de expansão da educação superior pública brasileira, também merece destaque a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, normatizada através do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, também conhecida como Lei de Cotas, sancionada no mandato da então presidenta Dilma Rousseff (2011 – 2016).

Em seu bojo, há a indicação para que as IFES reservem 50% das vagas em cada concurso seletivo para o ingresso em cursos de graduação a um determinado público-alvo, qual seja, estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita; estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e pessoas com deficiência, nos termos da legislação.

Nestes termos, percebe-se que há o intento da referida lei como medida reparadora, isto é, a intenção de corrigir as diferenças sociais no contexto sócio educacional superior, bem como dispor uma alternativa de inserção de grupos historicamente desfavorecidos ao ensino público superior e técnico.

Conforme Silva (2019) a UFAC foi pioneira na materialização da política de cotas considerando o contexto posterior a promulgação da lei, isso pois no mesmo ano de sua promulgação, a IFES lançou a sua primeira convocatória através do Edital de nº 01/2012 contemplando um percentual de 25% das vagas dos cursos da instituição, conforme orienta a lei de cotas. A figura a seguir ilustra detalhadamente as ofertas das vagas no âmbito da UFAC desde a adesão até o ano de 2019.

FIGURA 1 – OFERTA DAS VAGAS RESERVADAS PELA UFAC À LEI DE COTAS, DE 2013 A 2019

Edital da Prograd	Vagas totais ofertadas	Ampla Concorrência	AFCD 5%	Vagas reservadas da Lei N° 12.711/2012			
				Candidatos egressos de escolas públicas			
				Renda ≤1,5 SM		Independente de Renda	
				PPI	Demais Vagas	PPI	Demais Vagas
Nº 01/2012 (1º e 2º semestre de 2013)	1.580	1.107	64	185	33	158	33
Nº01/2014 (1º e 2º semestre de 2014)	1.620	776	34	322	97	295	96
Nº44/2014 (1º semestre de 2015)	1.290	564	76	258	76	236	75
Nº21/2015 (2º semestre de 2015)	380	168	22	76	22	70	22
Nº02/2016 (1º semestre de 2016)	1.240	542	73	248	73	227	72
Nº22/2016 (2º semestre de 2016)	380	168	22	76	22	70	22
Nº02/2017 (1º semestre de 2017)	1.340	586	79	268	79	245	78
Nº28/2017 (2º semestre de 2017)	380	168	22	60	16	54	16
Nº01/2018 (1º semestre de 2018)	1.345	585	22	214	56	192	55
Nº17/2018 (2º semestre de 2018)	380	168	22	60	16	54	16
Nº01/2019 (1º semestre de 2019)	1.355	620	52	215	52	192	52

Fonte: (SILVA, 2019, p. 65).

Nesse trilhar, Silva (2019) expõe a atenção empreendida pela UFAC ao atendimento dos dispositivos legais estabelecidos pela lei de cotas, toda via, a autora sinaliza que a garantia do acesso a esse público, não necessariamente implica a garantia da permanência destes na Educação Superior.

Com isso, diretamente, reconhece-se a importância das ações materializadas a partir do Programa Nacional de Assistência Estudantil como subsídio à permanência estudantil, questão que será discutido no próximo subitem.

A materialização do PNAES na UFAC no contexto da PROAES

Os recursos financeiros para a execução do PNAES destinados à UFAC compõem a Lei Orçamentária Anual – LOA da União, já no primeiro ano de sua realização, em 2008. Todavia, esta análise reporta-se a implementação desta política pública e educacional situando-se a partir do exercício de 2013, ano em que efetivamente foi constituído um órgão executivo específico para a gestão administrativa universitária de Políticas de Assistência Estudantil^{vi} (PAE), a saber, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

Considerando que a Universidade Federal do Acre possui 03 (três) campus: Campus Sede, situado na cidade de Rio Branco, região do baixo Acre, e inaugurado em 1981; Campus Floresta, inaugurado no ano de 2007, situado na cidade de Cruzeiro do Sul, região do Juruá; e o Campus Fronteira do Alto Acre, inaugurado em 2015, sito à cidade de Brasileia, região do Alto Acre. Dentre os três campis, o Campus Sede é o que possui a maior quantidade de alunos matriculados na graduação^{vii}, bem como a maior oferta de cursos em graduação, somando um total de 34 cursos ofertados, distribuídos em 19 cursos bacharelados e 15 cursos licenciaturas.

É evidente a importância administrativa deste campus frente à execução do PNAES, uma vez que é o campus que comporta a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

A PROAES foi instituída pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012, e conforme sua finalidade inscrita no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, lhe cabe ser:

Art. 157. [...] o órgão responsável pelo planejamento e execução da política de assistência estudantil da Universidade Federal do Acre. Tem como finalidade promover ações afirmativas de acesso e inclusão social que buscam garantir a igualdade de oportunidades aos estudantes (UFAC, 2013, p. 56).

E lhe fora atribuído:

Art. 158. [...]

I – cumprir e fazer cumprir a legislação vigente; II – planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar todas as atividades inerentes à assistência estudantil; III – programar e fomentar a política institucional de assistência estudantil; IV – elaborar e submeter à aprovação do reitor o plano anual de ações de assistência estudantil; V – apresentar ao reitor, nos prazos previstos no Estatuto, os planos orçamentários e a prestação de contas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis; VI – cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Superiores e de suas respectivas câmaras, no que lhe couber; VII – acompanhar, monitorar e avaliar as ações administrativas planejadas; VIII – desempenhar outras atividades correlatas e afins às suas (UFAC, 2013, p. 56-57).

Para a efetivação de sua finalidade e atribuições, a PROAES conta com 04 (quatro) unidades de apoios: I – secretaria; II – Núcleo de Apoio à Inclusão; III – Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE); IV – Diretoria de Apoio Estudantil (DAE). Quanto ao quadro de servidores, que contempla um total de 20 (vinte) pessoas, sua composição se dá da seguinte forma: 01 (um) Pró-reitor; 02 (duas) Diretoras; 03 (três) Assistentes Sociais; 01 (uma) Psicóloga; 02 (duas) Pedagogas; 08 (oito) Técnicos em Assuntos Educacionais; e 03 (três) Assistentes Administrativos.

Tomando por referência o Regimento Interno da UFAC, são atribuições de ambas as Diretorias implementarem políticas que corroborem para o desenvolvimento pleno do estudante. Entretanto, compete especificamente a DAE elaborá-las e institucionalizá-las. Assim, os editais, seus anexos (formulários de inscrição, formulários socioeconômicos e outros), os programas, os critérios e a metodologia de seleção dos estudantes a serem beneficiados, são produtos diretos da DAE – embora essa especificidade não impossibilite o auxílio das outras unidades na elaboração e na institucionalização.

Os dados obtidos por meio dos editais e seus documentos complementares (anexos, adendos e outros), planejados e executados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, entre os anos de 2013 a 2019, no âmbito no PNAES, permitiu identificar 26 ações (programas) em diferentes áreas da Assistência Estudantil (AE), conforme revela Tabela 1 a seguir:

TABELA 1 – PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EXECUTADOS PELAS PROAES NO ÂMBITO NO PNAES/UFAC 2013 A 2019

Ações e Programas	Auxílio creche
	Auxílio moradia
	Auxílio para Participação Fisú América Games de 2018
	Auxílio para Participação Jogos Paralímpicos Universitários de 2018
	Auxílio para Participação no Abrace
	Auxílio para Participação nos Jogos Universitários
	Bolsa de tutoria
	Bolsistas de atuação
	Cursos de nivelamento
	Deslocamento intermunicipal
	Material didático
	PAED
	Passe Livre
	Pró-Acessibilidade
	Pró-Ciência
	Pró-Docência
	Pró-Estudo
	Programa de Reforço Acadêmico
	Pró-Inclusão
	Promaed
	Pró-PcD
	Protaed
	Subsídio ao Restaurante Universitário

55º Congresso Nacional da União Nacional dos Estudantes
– CONUNE, 2017

69º Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso
da Ciência – SBPC

70ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso
da Ciência - SBPC

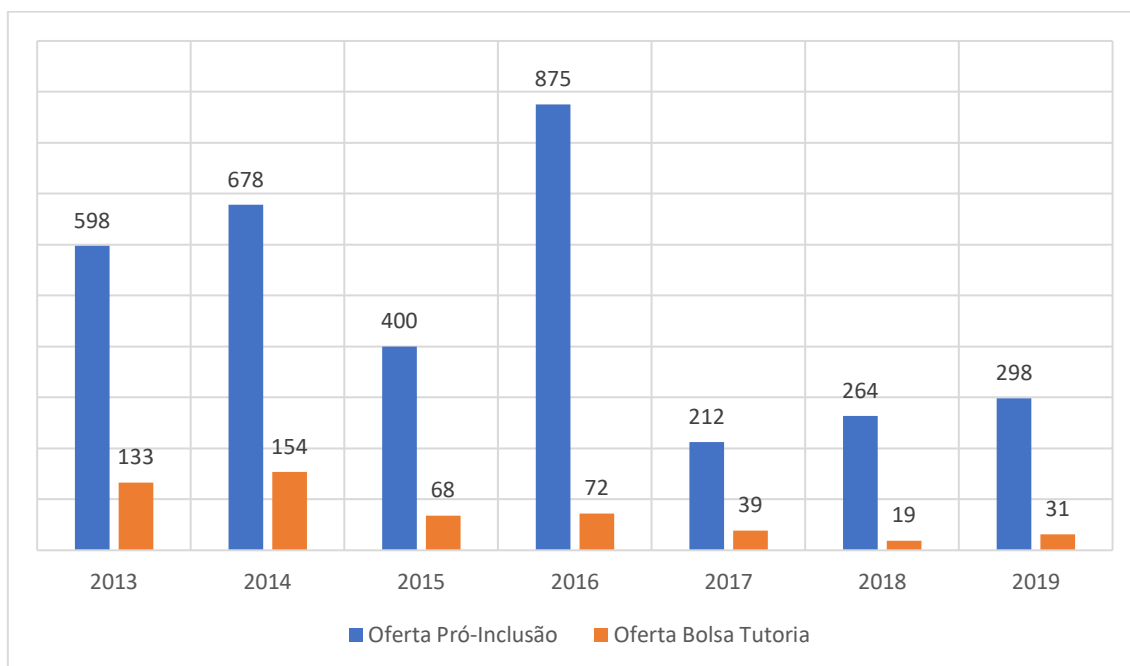
Fonte: Editais publicados pela PROAES entre os anos de 2013 a 2019, disponíveis em:
<http://www2.ufac.br/editais/proaes>. Elaboração dos autores.

Dentre as 26 ações/programas acima listados, somente os programas Pró-Inclusão e Bolsa Tutoria inclinam-se especificamente para atender as proposições do PNAES e da Lei de Cotas através de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal; b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior. c) Reduzam as taxas de retenção e evasão. d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação. (Edital N° 01/2017 – PROAES/UFAC, 2017, p.01).

No que tange a oferta de vagas com a quantidade de bolsas de ambos os programas no contexto da administração da PAE, promovida pela PROAES entre os anos de 2013 a 2019, identificou-se através dos editais que o Pró-Inclusão ofertou para o Campus Sede um total de 3.325^{viii} (três mil trezentos e vinte e cinco) bolsas, ao passo que o Bolsa de Tutoria ofertou 516^{ix} (quinhentos e dezesseis) bolsas, distribuídas nos termos da Figura 2 abaixo:

FIGURA 2 – OFERTA TOTAL DE VAGAS PARA BOLSAS DOS PROGRAMAS PRÓ-INCLUSÃO E BOLSA TUTORIA, 2013 A 2019



Fonte: Editais PROAES/UFAC N° 02, 03, 05, 11 e 12/2013; N° 08, 11, 21, 22, 24, 25 e 30, 37/2014; N° 02, 05/2015; N° 02, 04, 17, 22, 36, 40/2016; e N° 01 e 12, 31/2017; N° 11, 31, 34, 43/2018; N° 06, 22, 24 27 e 29/2019. Elaboração dos autores.

Tal circunstância, indica o programa Pró-Inclusão como sendo proporcionalmente o maior programa de PAE em oferta de bolsas atualmente na UFAC, no âmbito do PNAES e da Lei de Cotas.

O programa Pró-Inclusão fornece bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de auxiliar financeiramente os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial. Seus objetivos são:

- a) Contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes contemplados;
- c) Contribuir para a redução da taxa de retenção e evasão;
- d) Contribuir à permanência na educação superior. (Edital N° 01/2017 – PROAES/UFAC, 2017, p.02).

Como requisitos para a concessão de bolsa, tomando por referência o mesmo Edital citado acima, é possível destacar que deve o estudante: a) Estar matriculado na graduação modalidade presencial; b) Ser ingressante pelo sistema de cotas; c) Não ter reprovação por faltas em mais de 01(uma) disciplina; d) Não ter trancamento e/ou reprovação em mais de 50% das disciplinas matriculadas; e) Estar cursando a primeira graduação; f) Não ter outra matrícula de graduação em IFES; g) Não possuir outra bolsa financiada com recurso

PNAES; h) Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, renda per capita do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio.

Isto posto, o que se busca conhecer na implementação do PNAES na UFAC campus Rio Branco a partir do Pró-Inclusão, para efeitos desse estudo são: Qual é o contingente de estudantes dos cursos de graduação beneficiados pela ação? Qual é a proporção da demanda em relação à oferta da ação? Quais cursos atendem o maior número de estudantes bolsistas?

Da metodologia empreendida

Para responder as questões de estudo considerando os recortes propostos, foram analisados os dados dos editais publicados pela PROAES/UFAC: Nº 02, 03, 05, 11 e 12/2013; Nº 08, 11, 21, 22, 24, 25 e 30, 37/2014; Nº 02, 05/2015; Nº 02, 04, 17, 22, 36, 40/2016; e Nº 01 e 12, 31/2017; Nº 11, 31, 34, 43/2018; Nº 06, 22, 24 27 e 29/2019. Não se deve esquecer que somente os dados vinculados ao Campus Sede foram analisados.

O que aqui chamou-se de “Oferta” corresponde ao quantitativo de vagas para o pleito das bolsas. Nos editais Nº 05 e 12/2013, Nº 08/2014 e Nº 12/2017, a oferta possui demarcação por campus, de modo que, para estes editais, optou-se por utilizar apenas o quantitativo referente ao campus Sede (Rio Branco). Já os demais editais não possuem essa demarcação específica; logo, para estes, foi utilizado o quantitativo total anunciado no edital.

A atribuição “Demanda” diz respeito a totalidade de estudantes inscritos para o pleito das bolsas. Isto é, inclui-se todos os inscritos – tanto aqueles que apareceram com status de deferido, como aqueles cujos pedidos foram indeferidos ou que estejam em lista de espera – verificados através dos resultados parciais.

Por sua vez, “Beneficiados” corresponde aos estudantes que foram contemplados com a bolsa, verificados através dos resultados finais.

Desse modo, o exame pelos documentos deu-se por Editais (adendos e retificações quando existentes), Resultado Parcial (retificações e posteriores chamadas quando existentes) e Resultado Final (retificações e posteriores chamadas quando existentes).

Dos resultados da pesquisa

A partir dos dados obtidos pelos editais, foi possível identificar que de 2013 a 2019 o programa Pró-Inclusão com ênfase no Campus Sede, teve um total de 20 (vinte) editais veiculados, ofertou 3.325 (três mil, trezentos e vinte e cinco) bolsas para uma demanda de 3.168 (três mil, cento e sessenta e oito) estudantes, e beneficiou 2.123 destes (ver Tabela 2).

No total dos anos avaliados, observa-se que a quantidade de bolsas ofertadas foi maior que a demanda, com uma proporção demanda/oferta de 0,95 (estudante/bolsa). A porcentagem de alunos beneficiados foi de aproximadamente 63,8% ao longo da série dos anos 2013 a 2019.

É importante destacar que a dotação financeira oriunda da fonte de recursos do PNAES não amarra seu financeiro/pagamento na ação/programa em específico a exemplo do Pró-Inclusão, isso, da relativa autonomia à IFES remanejar os recursos remanescentes de uma ação para atender outra ação, observando sempre aos dispositivos das normas e aos domínios da Assistência Estudantil.

TABELA 2 – OFERTA, DEMANDA E BENEFICIADOS DO PROGRAMA PRÓ-INCLUSÃO NO CAMPUS SEDE, 2013 A 2019

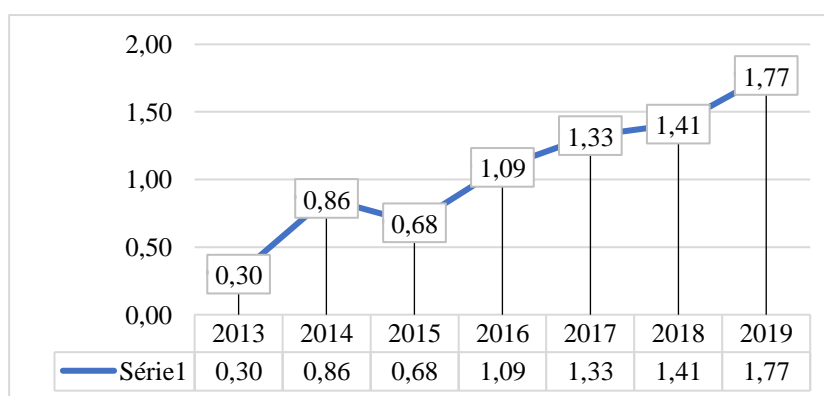
Ano	Quant. de editais	Oferta	Demanda	Beneficiados
2013	02	598	178	180
2014	04	678	581	450
2015	01	400	272	198
2016	05	875	954	602
2017	02	212	281	183
2018	03	264	374	245
2019	03	298	528	265
Total	20	3.325	3.168	2.123

Fonte: Editais PROAES/UFAC N° 05 e 12/2013; N° 08, 22, 24 e 37/2014; N° 02/2015; N° 04, 17, 22, 36 e 40/2016; N° 12 e 31/2017; N° 11, 31 e 34/2018; N° 06, 27 e 29/2019. Elaboração dos autores.

Na tabela também é possível perceber que, excepcionalmente, em 2013, o número de beneficiados (180) foi maior que o número de estudantes inscritos (178). Essa diferença foi constatada a partir do resultado final publicado através do edital N° 05/2013. Constatou-se como beneficiados 02 (dois) estudantes (01 do curso de Licenciatura em Educação Física e 01 (um) do curso de Bacharelado Engenharia Civil) que não apareceram nos resultados parciais. O que se supõe é que ambos tenham entrado com recursos junto à PROAES e tais recursos tenham sido deferidos.

Na Figura 3, observa-se que, com exceção do ano de 2015, que houve um crescimento na proporção demanda/oferta, sendo que na sequência os últimos 4 (quatro) anos tem-se uma contínua com percentuais de 1,09 para o ano de 2016; 1,33 em 2017; 1,41 no ano de 2018; e 1,77 para o ano de 2019 estudante/bolsa.

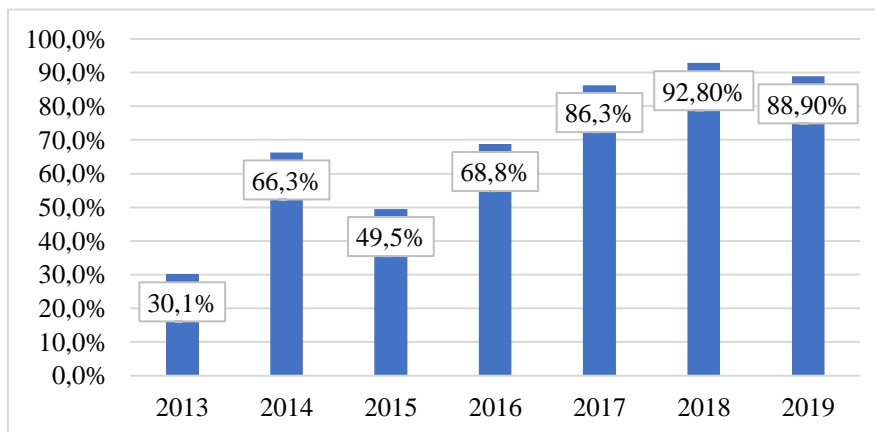
FIGURA 3 – PROPORÇÃO DA DEMANDA EM RELAÇÃO A OFERTA, NO CAMPUS SEDE, 2013 A 2019



Fonte: Editais PROAES/UFAC N° 05 e 12/2013; N° 08, 22, 24 e 37/2014; N° 02/2015; N° 04, 17, 22, 36 e 40/2016; N° 12 e 31/2017; N° 11, 31 e 34/2018; N° 06, 27 e 29/2019. Elaboração dos autores.

A Figura 4 apresenta o percentual de estudantes beneficiados nos anos de 2013 a 2019. Observa-se que, com exceção do ano de 2015, ocorreu um aumento no percentual de alunos beneficiados ao longo dos anos, sendo que no ano de 2018 esse percentual foi o maior já registrado ao longa da série, cerca de 92,8%.

FIGURA 4 – PERCENTUAL DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS EM RELAÇÃO A OFERTA, NO CAMPUS SEDE, RIO BRANCO, 2013 A 2019



Fonte: Editais PROAES/UFAC N° 05 e 12/2013; N° 08, 22, 24 e 37/2014; N° 02/2015; N° 04, 17, 22, 36 e 40/2016; N° 12 e 31/2017; N° 11, 31 e 34/2018; N° 06, 27 e 29/2019. Elaboração dos autores.

No que tange à classificação dos cursos que atendem um maior número de estudantes bolsistas, construiu-se a Tabela 3, exibida a seguir:

TABELA 3 – CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS QUE ATENDEM O MAIOR NÚMERO DE BOLSISTAS ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2019

Classificação	Cursos	Beneficiados	Demanda
1°	Engenharia Florestal	126	187
2°	História Licenciatura	118	188
3°	Geografia Licenciatura	105	145
4°	Pedagogia	91	149
5°	Geografia Bacharelado	89	111
6°	Química	80	110
7°	Medicina	79	107
8°	Engenharia Elétrica	75	98
9°	Nutrição	72	99
10°	Ciências Biológicas	71	113
11°	Psicologia	68	86
12°	Matemática	66	123
13°	Sistemas de Informação	65	96
14°	Engenharia Agrônoma	64	94
15°	Física	63	100
16°	Engenharia Civil	61	81

17º	Edu. Física Licenciatura	59	93
18º	Enfermagem	59	76
19º	Filosofia	58	93
20º	Letras Inglês	58	82
21º	Letras Português	58	96
22º	Medicina Veterinária	56	88
23º	Letras Francês	54	82
24º	Artes Cênicas	50	84
25º	Libras	49	80
26º	História Bacharelado	42	68
27º	Saúde Coletiva	41	69
28º	Jornalismo	40	59
29º	Música	40	57
30º	Educação Física Bacharelado	39	53
31º	Ciências Econômicas	38	56
32º	Letras Espanhol	38	59
33º	Direito	27	41
34º	Ciências Sociais	24	45
Total		2.123	3.168

Fonte: Editais PROAES/UFAC Nº 05 e 12/2013; Nº 08, 22, 24 e 37/2014; Nº 02/2015; Nº 04, 17, 22, 36 e 40/2016; Nº 12 e 31/2017; Nº 11, 31 e 34/2018; Nº 06, 27 e 29/2019. Elaboração dos autores.

Tal classificação, aponta uma relação mista no atendimento dos cursos de bacharelado e licenciatura, não apresentando assim uma predominância de uma modalidade específica quanto esse aspecto.

Destaca-se que o curso de Engenharia Florestal, primeiro no topo da classificação é um curso ofertado pela UFAC com horário integral, e tem uma oferta de 80 (oitenta) vagas anuais, sendo 40 (quarenta) vagas por semestre. Na mesma direção encontra-se o curso de licenciatura de História, que é ofertado em dois horários distintos diurno e noturno, e tem uma oferta de 100 (cem) vagas anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas por semestre. Ambas as configurações de entrada dos cursos ampliam as possibilidades de se ter um número maior de estudantes pleiteando a bolsa Pró-Inclusão.

Por fim, é importante destacar que, os resultados dos cálculos aqui apresentados correspondem a uma análise exclusiva dos editais veiculados para atendimento da ação Pró-Inclusão. Assim, é bem possível que os dados quantitativos reais dos estudantes beneficiados sejam mais elevados do que o exposto, visto que, quando um estudante é desligado do programa, a PROAES já convoca um outro da lista de espera, e esta convocação não é publicizada no site da UFAC, ficando restrita somente aos processos internos da gestão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em respeito à ordem cronológica dos fatos, este trabalho visou responder as questões de estudo valendo-se de editais, leis e outros documentos, a materialização do Pró-Inclusão uma das ações de Política de Assistência Estudantil (PAE) realizada na Universidade Federal do Acre (UFAC), Campus Sede especificamente.

Nesse percurso, sem prescindir da análise da atuação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, enquanto órgão executivo de gestão administrativa universitária, foi

possível perceber que o PNAES, materializado na UFAC através do Programa Pró-Inclusão, e a Lei de Cotas configuram instrumentos importantes na consecução dos objetivos da Assistência Estudantil (AE), beneficiando um expressivo número de estudantes dos cursos de graduação, inclusive os cursos tidos como mais seletos do Campus, que é o caso das Engenharias e Medicina que aparecem entre os 7 (setes) primeiros colocados, sendo a Engenharia Florestal no topo da classificação.

Necessário se faz apontar a ascensão de status normativo do PNAES no decorrer do tempo, pois originariamente emanado pelo Poder Executivo como portaria normativa, veio a tornar-se o Decreto-Lei Nº 7.234/10, ato que é fruto da vontade coletiva do Poder Legislativo. Esse trajeto indica que tal política pública, em sua essência, revela a conjugação de forças por parte de diferentes esferas de poder, bem como traduz a esperança de, especialmente pelo Programa Pró-Inclusão, proporcionar a assistência estudantil no âmbito da UFAC.

Por fim, a despeito dos possíveis esclarecimentos proporcionados pelo acervo quantitativo constante no presente estudo, poder-se-ia considerar o viés qualitativo sobre a implementação da supramencionada política pública, para fins de um estudo mais abrangente. A título de exemplo, como os destinatários do Programa Pró-Inclusão avaliam o cumprimento desta medida no âmbito da UFAC? Quais são os principais desafios enfrentados pela PROAES nesta ação? Tais questões, seriam um viável questionamento. Contudo, por não ser esta uma das pretensões do trabalho em evidência, caberá a outros estudos adequadamente cumprirem tal objetivo.

Referências

BRASIL. Portaria Normativa nº 39, de 12 dez. 2007. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 dez. 2007b. Seção 1, p. 39.

_____. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 jul. 2010. Seção 1, p. 7.

_____. Lei 11.647 de 24/03/08, Volume V, Versão Impressa Nacional. Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2008/loa-2008/volumes/Volume_V.pdf>. Acesso em 28 de fevereiro de 2020.

_____. **Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE: razões, princípios e programas**. Brasília: MEC, 2007.

COSTA, Simone Gomes. **A equidade na educação superior: uma análise das Políticas de Assistência Estudantil**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) –Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

DANTAS, Éder da Silva; SOUZA JUNIOR, Luiz de. **Na contracorrente: A política do governo Lula para a educação superior**. In: 32a Reunião Anual da Associação Nacional de Pesquisa em Educação, 2009, Caxambu - MG. Sociedade, cultura e Educação: Novas regulações. Rio de Janeiro/RJ: ANPED, 2009. v. 1.

FONAPRACE, Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. **Revista FONAPRACE: 20 Anos 1987-2007**. Brasília, 2008.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos Cedes**, Campinas, v. 21, n. 55, p. 30-41, nov. 2001.

KOWALSKI, Aline. Viero. **Os (des)caminhos da política de assistência estudantil e o desafio na garantia de direitos**. 2012. 179 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande Do Sul, Porto Alegre, 2012.

PAULA, Maria de Fátima Costa de. **Políticas de democratização da educação superior brasileira: limites e desafios para a próxima década**. Avaliação: Revista da avaliação da Educação Superior, v. 22, p. 301-315, 2017.

SILVA, Jessiane Gisele Barroso da. **A política de Cotas Raciais e sua materialização como política de acesso à educação superior**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Acre – UFAC, 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. **Regimento geral da Universidade Federal do Acre**. Rio Branco, Acre, 2013. Disponível em:
<http://www2.ufac.br/site/reitoria/Regimento.pdf>. Acesso em 28 de fevereiro de 2020.

_____. **UFAC em Números**. Edição 2018. Disponíveis em:
<http://www2.ufac.br/site/pro-reitorias/proplan/numeros>. Acesso em 28 de fevereiro de 2020.

_____. Editais PROAES/UFAC N° 02, 03, 05, 11 e 12/2013; N° 08, 11, 21, 22, 24, 25 e 30, 37/2014; N° 02, 05/2015; N° 02, 04, 17, 22, 36, 40/2016; e N° 01 e 12, 31/2017; N° 11, 31, 34, 43/2018; N° 06, 22, 24 27 e 29/2019.

XAVIER SILVA, Adão Rogério. **A materialização do Programa Nacional de Assistência Estudantil na Universidade Federal do Acre: texto, contexto, processos e práticas**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Acre – UFAC, 2019.

Submetido em novembro de 2019

Aprovado em maio de 2020

Informações do(a)s autor(a)(es)

Adão Rogério Xavier Silva
Professor Substituto na Universidade Federal do Acre. Mestre em Educação (2019) e Licenciado em História (2014) pela Universidade Federal do Acre.

E-mail: adaorxs@gmail.com

ORCID <https://orcid.org/0000-0003-0277-3392>

Mark Clark Assem de Carvalho
Universidade Federal do Acre (UFAC). Bolsista de Pós-Doutorado CAPES/PROCAD-Amazônia

E-mail: markassen@yahoo.com.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3638-9719>

ⁱ Ver: <http://www2.ufac.br/editais/proaes>

ⁱⁱ Höfling (2001) assume esta definição em Gobert e Muller (1987).

ⁱⁱⁱ Disponível em: <http://www.sintunesp.org.br/refuniv/MEC%2002-08-04.htm>. Acesso em 28 de fevereiro de 2020.

iv “Lançado pelo governo Federal em abril de 2007, o PDE prevê um aporte maior de recursos para a manutenção e desenvolvimento da educação nos próximos dez anos na ordem de R\$ 8 bilhões de reais. O Plano tem como objetivo central melhorar a qualidade da educação pública no Brasil através de um conjunto de medidas que atinge todos os níveis e etapas da educação nacional” (DANTES e SOUZA JUNIOR, 2009, p. 07).

v Instituído em 1987 o FONAPRACE é fruto dos Encontros Nacionais de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários Estudantis e dos encontros realizados pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES). No fórum, Pró-Reitores, Sub-Reitores e entre outros envolvidos com a coordenação, gestão e pesquisa dos assuntos comunitários e estudantis das IFES do Brasil empenham-se no debate de pautas como: a relevância da assistência estudantil para manutenção da vida acadêmica e na democratização da universidade pública e gratuita frente ao acesso dos estudantes de baixa renda (KOWALSKI, 2012).

vi Antes a sua instituição, as ações referentes a Política de Assistência Estudantil (PAE) na UFAC eram executadas pela Diretoria de Arte, Cultura e Assuntos Estudantis (DACAE), uma unidade de apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX.

vii Considerando os dados exibidos pelo UFAC em Número 2018, que por sua vez está baseado no CenSup 2018, foram matriculados no 1º Sem. do ano de 2018, 6.572 alunos, e no 2º Sem. do mesmo ano, foram 6.432 alunos. Disponível em: <http://www2.ufac.br/site/pro-reitorias/proplan/numeros>. Acesso em 28 de fevereiro de 2020.

viii Considerou-se as ofertas de bolsa para o Campus Sede.

ix Considerou-se as ofertas de bolsa para o Campus Sede, não levou-se em consideração o cadastro de reserva Editais N° 18/2017 e 24/2018.